



**LEI ORDINÁRIA Nº 845 DE 26 DE JUNHO**

*Autoriza a abertura de Crédito Especial e Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente do Município de Arapuá/MG, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Arapuá, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e sanciono a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 184.520,00 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos e vinte reais)**, conforme abaixo discriminada:

<b>02 – 0222 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA SAÚDE ANIMAL</b>	
00558 – 02 0800 18 542 0050 2.0222 0000 335041	57.400,00
00559 – 02 0800 18 542 0050 2.0222 0000 445041	24.600,00
<b>TOTAL</b>	<b>82.000,00</b>

<b>02 – 0231 – PROGRAMA OLHO VIVO</b>	
00565 – 02 0200 04 122 0006 2.0231 0000 339030	10,00
00567 – 02 0200 04 122 0006 2.0231 0000 339039	500,00
00568 – 02 0200 04 122 0006 2.0231 0000 339040	10,00
00570 – 02 0200 04 122 0006 2.0231 0000 449052	102.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>102.520,00</b>

**Art. 2º** Para corresponder ao Crédito Especial discriminado no art. 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar o valor de R\$ 184.520,00 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos e vinte reais) no Orçamento vigente, com a anulação da dotação orçamentária abaixo discriminada:

<b>09 – 0999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS</b>	
00473 – 02 9900 99 999 9999 9.0099 0000 999999	184.500,00

<b>02 – 0007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>	
0033 – 02 0200 04 122 0007 2.0007 319092	20,00
<b>TOTAL</b>	<b>184.520,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ - Gestão 2025/2028

Praça São João Batista, 111, Arapuá - MG, 38860-000  
(34) 3856-1235 gabinete@arapua.mg.gov.br @prefeituradeapua

**PUBLICADO**  
Em 26/06/25



# ARAPUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

GESTÃO 2025/2028

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação no valor de R\$ 184.500,00 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos reais), conforme abaixo discriminada:

<b>02 – 0031– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
00213 – 02 0602 10 122 0010 2.0031 0000 339039	41.000,00
00214 – 02 0602 10 122 0010 2.0031 0000 449052	143.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>184.500,00</b>

**Art. 4º** Para corresponder ao Crédito Especial discriminado no art. 3º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar o valor de R\$ 184.500,00 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos reais) no Orçamento vigente, com a anulação da dotação orçamentária abaixo discriminada:


<b>09 – 0999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS</b>	
00473 – 02 9900 99 999 9999 9.0099 0000 999999	184.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>184.500,00</b>

**Art. 5º** Para manutenção das rubricas orçamentárias abertas nesta lei, fica autorizado a suplementação das mesmas até o limite estipulado na LOA.

**Art. 6º** Fica o executivo municipal autorizado a efetuar as adequações necessárias nos instrumentos de planejamento municipal para compatibilizar com as alterações proporcionadas por esta Lei.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com a revogação das disposições em contrário.

Arapuá, 26 de junho de 2025.

  
Emílio dos Santos Boaventura Gondin  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
Em 06/06/25  


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ - Gestão 2025/2028

Praça São João Batista, 111, Arapuá - MG, 38860-000  
(34) 3856-1235 gabinete@arapua.mg.gov.br @prefeituradearapua

2

RAÍZES FORTES.  
FUTURO QUE TRANSFORMA.